



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N. ° 129/2023.

“Dispõe sobre a substituição de servidor designado através da Portaria 57/2022 para a fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos Procedimentos Licitatórios formalizados pelo Município de Paranhos e dá outras providencias.”

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e como forma de assegurar o fiel cumprimento da Lei Federal n. ° 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir o Sr. Omar Mohamed Alli Filho (Assistente Administrativo), e nomear o Sr. Elson dos Santos (Secretário de Administração), para exercer a função de fiscal de contrato referente as Secretarias de Administração, Governo, Obras e Serviços Urbanos, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 2º - Substituir as Sras. Ana Lucia da Silva Shirmer (Assistente Social) e Rosimeire Vieira Barboza Bronzini Bruno (Assistente Social), e nomear o Sr. Osmar Arsenio Jara (Diretor de Departamento), e a Sra. Ana Lucia de Oliveira (Superintendente), para exercerem a função de fiscais de contratos referente a Secretaria de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, e Fundo Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 127/2023.**PORTARIA N.º 127/2023.**

“Dispõe sobre a designação de servidores como membros do Grupo Executivo de Licitações – GEL – do município de Paranhos e dá outras providências”

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e como forma de assegurar o fiel cumprimento da Lei Federal n.º 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os membros para compor O G.E.L. - Grupo Executivo de Licitações, da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, no período de 08 de maio de 2023 a 07 de maio de 2024, ficando assim constituído:

- I – RAPHAEL PEREIRA LIMA Presidente
II- JONATHAN TAVARES VIEIRA Secretário
III – SEDENIR JOSÉ MIAN Membro

Art. 2º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta até o dia 07 de maio de 2023, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 129/2023**PORTARIA N.º 129/2023.**

“Dispõe sobre a substituição de servidor designado através da Portaria 57/2022 para a fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos Procedimentos Licitatórios formalizados pelo Município de Paranhos e dá outras providências.”

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e como forma de assegurar o fiel cumprimento da Lei Federal n.º 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir o Sr. Omar Mohamed Alli Filho (Assistente Administrativo), e nomear o Sr. Elson dos Santos (Secretário de Administração), para exercer a função de fiscal de contrato referente as Secretarias de Administração, Governo, Obras e Serviços Urbanos, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 2º - Substituir as Sras. Ana Lucia da Silva Shirmer (Assistente Social) e Rosimeire Vieira Barboza Bronzim Bruno (Assistente Social), e nomear o Sr. Osmar Arsenio Jara (Diretor de Departamento), e a Sra. Ana Lucia de Oliveira (Superintendente), para exercerem a função de fiscais de contratos referente a Secretaria de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, e Fundo Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

PORTARIA PREVIPAR Nº 01/2023.

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos - PREVIPAR.

PORTARIA PREVIPAR Nº 01/2023.

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos - PREVIPAR.

O Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos/PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com §1º do art. 76 e art. 77 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020 e;

Considerando os dispositivos da Medida Provisória nº 1.172 de 1º de maio de 2023 que alterou o valor do salário mínimo;

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 1º de maio de 2023, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), exceto o valor da cota de cada pensionista no benefício de pensão por morte.

Art. 2º - Aplica-se aos aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS Municipal, no que couber, o disposto da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023.

Art. 3º - o Anexo I é parte integrante desta Portaria.